



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 120/2023.
De 22 de março de 2023.

CERTIFICADO QUE
O Documento de Nº Dec 120/2023
Foi publicado nesta data no mural da
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 22/03/23

Responsáveis

**ALTERA OS INCISOS I E II DO ARTIGO 5º DO ANEXO I DO
DECRETO 428/2022 QUE REGULAMENTA O PROGRAMA
“NOTA PREMIADA”, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA LEI
MUNICIPAL Nº 1.423, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA
VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 67, VI,
da Lei Orgânica do Município,**

DECRETA

Art. 1º Altera os incisos I e II do Artigo 5 do Anexo I do Decreto 428/2022, que
passam a ter a seguinte redação:

- I – 1º SORTEIO, a ser realizado no dia 23 de março de 2023:
- 1º prêmio, 01 vale compras no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);
 - 2º prêmio, 01 vale compras no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);;
 - 3º prêmio, 01 vale compras no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
 - 4º prêmio, 01 vale compras no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
 - 5º prêmio, 01 vale compras no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- II – 2º SORTEIO, a ser realizado no dia 24 de março de 2023:
- 1º prêmio, 01 vale compras no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);
 - 2º prêmio, 01 vale compras no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);
 - 3º prêmio, 01 vale compras no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
 - 4º prêmio, 01 vale compras no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
 - 5º prêmio, 01 vale compras no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições do Decreto 428/2022;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Boa Vista do Incra, 22 de março de 2023.

Registre-se e publique-se.


CLEBER TRENHAGO,
Prefeito Municipal.